



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL Nº 050/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos através do e-mail licitação@sacramento.mg.gov.br e/ou acesso a página da Prefeitura Municipal www.sacramento.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Sacramento e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter a **Diretoria de Licitações** por meio do **Telefone/Fax (34) 3351-8918** ou e-mail: licitacao@sacramento.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a **Diretoria de Licitações**, sobre informações de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Sacramento/MG, 05 de maio de 2017.

Wesley De Santi Melo
Prefeito Municipal

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....:		065/2017	
MODALIDADE.:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	Nº.....:	002/2017
EDITAL Nº.....:		050/2017	
OBJETO.....:	Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de melhoramento de vias públicas em atenção ao Processo nº. 1027.475-32/2015 – Contrato de Repasse nº 824.716/2015 - Ministério das Cidades e Projeto de Engenharia nº 008/2017		

1.1 – O Município de Sacramento, através do Prefeito Municipal Dr. Wesley De Santi de Melo, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, em regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública na sala da Diretoria de Licitações, localizada no Centro Administrativo Vereador Clanner Scalon, sito à Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº. 512, Sala 12, Bairro Centro.

1.2 – A sessão será realizada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Anderson Venício Rosa e demais membros da comissão, nomeados pela Portaria nº. 001, de 02 de Janeiro de 2017, publicada no átrio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal. Será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de melhoramento de vias públicas em atenção ao Processo nº. 1027.475-32/2015 – Contrato de Repasse nº 824.716/2015 - Ministério das Cidades e Projeto de Engenharia nº 008/2017

2 - COMPLEMENTARES

2.1 - É obrigatória a visita técnica, conforme detalhe no item 7 deste Edital, a ser realizada no canteiro da obra, exclusivamente por representante indicado e autorizado pela proponente, sendo responsabilidade dos mesmos, a identificação das medidas, dimensões e serviços necessários e complementares, sabendo-se que a obra será por empreitada global.

2.2 - A obra terá que ser entregue com todos os serviços concluídos e a limpeza do local.

2.3 - Não se admitirá, a participação de empresas em regime de falência ou que não satisfaçam as condições expressas na lei ou neste edital.

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

2.4 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, sendo vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as atividades de terraplanagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical, conforme previsão no Edital.

2.5 - A execução do projeto será por empreitada global incluindo-se serviços de mão de obra, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, encargos sociais e todo material necessário.

2.6 - Para as medições, a obra deverá estar limpa e desobstruída de entulhos e restos de materiais.

3 – GARANTIA

3.1 – Será exigida caução para garantia da proposta, no valor de R\$.24.579,16 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do projeto, em qualquer das modalidade abaixo, e será anexada à Documentação de Habilitação (ENVELOPE I).

3.1.1 – A caução para garantia da proposta, poderá ser feita numa das seguintes modalidades, a critério da Licitante:

- a) Caução em moeda corrente;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária, prestada por entidade financeira, com expressa renúncia pelo fiador aos benefícios do Artigo 1491 do Código Civil;
- d) Títulos da Dívida Pública.

3.1.2 – O prazo de validade da Garantia de Proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega, estando sujeita à prorrogação.

3.2 – Para assinatura do Contrato a empresa vencedora da licitação deverá prestar uma caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3 – A caução de garantia do contrato acompanhará os eventuais ajustes do valor e do prazo contratual, devendo ser complementada pela Contratada, quando da celebração de Termos Aditivos ao contrato original.

3.4 – A caução de garantia da Proposta, prestada pelos proponentes, à exceção da Licitante vencedora, será devolvida até 10 (dez) dias após a data da homologação do resultado da Licitação.

3.5 – A caução de garantia de Proposta do Licitante considerado vencedor será devolvida até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

3.6 – A caução de garantia de Contrato será devolvida 30 (trinta) dias após a última medição, uma vez constatado o perfeito cumprimento do Contrato.

3.7 – As cauções quando prestadas em moeda corrente serão devolvidas corrigidas monetariamente.

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



3.8 – A devolução das retenções não exime a Contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar da presente licitação, as empresas do ramo de engenharia civil, legalmente inscritas no CREA e que satisfaçam as condições e exigências do presente Edital.

4.2 - Na fase de habilitação, deverá a empresa atender às seguintes exigências:

I – Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, arquivada na junta comercial respectiva;

b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da última eleição da diretoria;

d) Decreto de autorização em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias (INSS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado.

e) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.

f) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo Ministério do Trabalho.

g) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF emitido pela Caixa Econômica Federal.

III – Qualificação Técnica:

a) Certidão de registro, regularidade e quitação da empresa e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação feita através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do responsável técnico, devidamente certificados pelo CREA, relativo a execução de obras ou serviços de natureza semelhante ao licitado, sou seja:

b.1 – Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto e Betuminoso Usinado à Quente):

b.2 – Execução de Base;

b.3 – Execução de Tubo de Concreto Armado 600MM;

b.4 – Execução de Tubo de Concreto Armado 800MM;

b.5 – Sinalização Horizontal:

b.6 – Sinalização Vertical:

b.7 – Execução de Passeios em Concreto;

b.8 – Execução de Rampas de Acessibilidade:

b.9 – Execução de Meio Fio e Sarjeta de Concreto

c) Comprovação de aptidão de desempenho técnico da licitante no CREA – comprovando ter executado as quantidades mínimas de serviços de recapeamento em CBUQ, referente à parcela de maior relevância técnica e/ou econômica, conforme projeto básico e orçamento:

c.1)- Contenha no CAT(Certidão de Acervo Técnico) , atestado de execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ com pelo menos de 740 ,00 m³

c.2)- Contenha no CAT(Certidão de Acervo Técnico) , atestado de Execução de Base com pelo menos de 5380,00 m³

c.3)- Contenha no CAT(Certidão de Acervo Técnico) , atestado de execução de rede de drenagem completa utilizando tubos de 600 mm com pelo menos 170,00 m.

c.4)- Contenha no CAT(Certidão de Acervo Técnico) , atestado de execução de rede de drenagem completa utilizando tubo de 800mm com pelo menos 18,00 m .

c.5)- Contenha no CAT(Certidão de Acervo Técnico) , atestado de execução de sinalização horizontal em via de transito rapido 950,00 m².

c.6)- Contenha no CAT(Certidão de Acervo Técnico) , atestado de execução de sinalização vertical em via de transito rapido com pelo menos 45,00 m²

c.7)- Contenha no CAT(Certidão de Acervo Técnico) , atestado de execução de passeio com pelo menos 175,00 m³

c.8)- Contenha no CAT(Certidão de Acervo Técnico) atestado de execução de rampas de acessibilidade conforme Norma de Acessibilidade com pelo menos 10 unidades

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

c.9)- Contenha no CAT(Certidão de Acervo Técnico) ,atestado de execução de meio fio e Sarjetas de Concreto com pelo menos 3200,00 m

d) Comprovação de vínculo empregatício ou societário dos responsáveis técnicos de nível superior detentores dos Atestados apresentados. O nome dos responsáveis técnicos deverão constar da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica da empresa licitante fornecida pelo CREA.

d.1) A comprovação do vínculo com o profissional será feita somente através das seguintes formas:

d.1.1) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, profissional detentor de atestados e/ou certidões de responsabilidade técnica de execução de obra e ou serviços objeto da licitação. A comprovação do vínculo empregatício será feita mediante cópia da carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS) e da Ficha de Registro de Empregados que demonstrem a sua identificação e da Guia de Recolhimento do FGTS-GFIP onde conste o nome do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será efetuada através do Ato Constitutivo da mesma e Certidão do CREA devidamente atualizada.

e) Declaração da proponente de que os profissionais detentores do (s) atestado(s) de Responsabilidade Técnica, citado, será(ão) obrigatoriamente, os Responsáveis Técnicos pelos serviços objeto do contrato, caso a proponente seja a vencedora desta licitação, com anuência do(s) mesmo(s).

f) – No caso específico de pavimentação asfáltica a Usina de Asfalto deverá estar instalada num raio menor ou igual a 80(oitenta)km do Centro da cidade de Sacramento MG. Isso se justifica tendo em vista que a temperatura da massa não poderá variar acima de 30°C (trinta graus Celsius) do momento de sua saída da usina de asfalto até sua aplicação, sob pena de acosionar o endurecimento da mesma quando da sua aplicação. Para a boa trabalhabilidade, a temperatura da massa deverá estar entre 130° C (cento e trinta graus Celsius) e 160° C (cento e sessenta graus Celsius). Abaixo desta temperatura a massa não terá condições de aplicação. O tempo máximo entre a saída da massa da usina de asfalto e da aplicação, não deverá ser superior a 3 horas para que sejam mantidas as condições de temperatura desejadas, razão pela qual a usina deverá estar localizada num raio menor ou igual a 80 (oitenta)km.

g) – Se a usina de asfalto for de propriedade de terceiros, deverá ser apresentada documentação formal de fornecimento assinado entre a empresa licitante e a proprietária da usina, na quantidade necessária ao cumprimento do contrato e ao objeto deste edital

h) – Declaração de que a usina de asfalto encontra-se num raio menor ou igual a 80 (oitenta) km do centro da cidade de Sacramento MG

O não cumprimento das exigências anteriormente descritas acarretará a inabilitação da licitante.

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



IV – Qualificação Econômico Financeira:

a) Prova de ter a empresa capital social subscrito e realizado, na data da apresentação da proposta, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global orçado da obra, comprovado através de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) Considerar-se-á comprovada a sua boa situação financeira desde que atinja os seguintes índices:

I.L.C. > ou = 1,00 (Índice de Liquidez Corrente);

I.L.G. > ou = 1,00 (Índice de Liquidez Geral);

S.G. > ou = 1,00 (Índice de Solvência Geral);

R.F. > ou = 0,10 (Risco Financeiro).

Tais índices serão obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I.L.C. = AC/PC;

I.L.G. = (AC + RLP) / (PC + ELP);

S.G. = (AC / PC + ELP);

R.F. = PL / (SFC + VRD).

Sendo:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

RF = Risco Financeiro;

PL = Patrimônio Líquido;

SFC = Saldo Financeiro de Contratos;

VRD = Valor de Referência do DER/MG.

d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura dos envelopes.

V – Outras comprovações:

a) Declaração (Anexo I);

b) Declaração (Anexo II);

c) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), conforme Anexo V;

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



c.1) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

d) Atestado de Visita Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Sacramento;

5 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

5.1 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou autenticados pela Comissão de Licitação, **desde que feita no prazo de até 24 horas anteriores a data de abertura.**

6 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES:

6.1 - As 13:00 horas do dia 08 de junho do ano de 2017, no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Sacramento, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, 512, Sacramento/MG, improrrogavelmente, o proponente deverá apresentar à Comissão, no local previsto, por si ou por intermédio de representante devidamente credenciado, os envelopes "I" e "II".

6.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas pelos proponentes por qualquer tipo de via postal, fax, e-mail ou entregues antes da data e horário estabelecidos, exceto remessa de desistência de recurso administrativo e credenciamento.

6.3 - A entrega dos 02 (dois) envelopes, deverá ser pessoal, e feita pelo proponente através de seu representante à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a carta de credenciamento com firma reconhecida em cartório, ou procuração pública em cartório, ou contrato social que comprove ser ele o representante legal da proponente.

6.3.1 – O credenciamento deverá ser apresentado no ato da entrega dos envelopes, estando o mesmo de fora dos envelopes, devendo o representante ainda apresentar cópia autenticada de seu documento de identidade.

6.4 – O credenciamento poderá constar que o representante está autorizado a fazer apenas a entrega dos envelopes em nome da licitante, ou ainda credenciá-lo à representação no certame, com poderes para fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário.

7 - DA VISITA AO LOCAL DA OBRA

7.1 – A visita deverá ser precedida de horário previamente agendado com os funcionários da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura, através dos telefones (34) 3351-8932 e 3351-8958, no horário das 7 às 11hs e das 13 às 16 horas. Para maiores esclarecimentos os interessados deverão obter informações junto à Secretaria Municipal de Planejamento.

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

7.2 – Será exigido da proponente licitante, Declaração de Credenciamento do seu representante autorizando-o para visita técnica ao local da obra ATÉ O ULTIMO DIA UTIL ANTERIOR À DATA PROGRAMADA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.3 – Os atestados serão disponibilizados imediatamente após a visita técnica e deverá ser anexado no envelope 01(um) .

7.4- JUSTIFICATIVA PARA VISITA TECNICA:

Trata-se de obra intensa e topografia variada situada em local com volumes de aterros e desaterros acentuados e, com grande trânsito de veículos, requerendo da proponente licitante , tomar conhecimento dos cuidados de segurança , que com certeza terão que ser aparelhados com muita responsabilidade, são ações também exigidas pela CEF .

8 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES - DOCUMENTAÇÃO / PROPOSTA

8.1 - Os proponentes na data e horário indicado no item 6, deverão entregar 02 (dois) envelopes individuais, numerados e lacrados, contendo externamente os seguintes dizeres:

ENVELOPE I - PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017

DATA DE ABERTURA: 08/06/2017 HORÁRIO: 13:00 HORAS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA:

ENVELOPE II - PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017

DATA DE ABERTURA: 08/06/2017 HORÁRIO: 13:00 HORAS

PROPOSTA

NOME DA EMPRESA:

ENVELOPE I - Deverá ser acondicionada toda documentação exigida para habilitação.

ENVELOPE II - Deverá ser acondicionada :

a) Proposta comercial em 01 (uma) via em papel timbrado da empresa, assinada pelo Representante Legal e Responsável Técnico da Licitante, constando na mesma, percentual do BDI aplicado, validade de 60 (sessenta dias), prazo de execução dos serviços de 8 (oito) meses corridos, contados do primeiro dia imediatamente posterior à emissão da ordem de serviços emitida pela Caixa Econômica Federal, assinatura do contrato, o valor da mão de obra e do material por item.

b) Apresentar em atendimento ao Acórdão nº 325/207 – TCU Plenário, o detalhamento da composição do BDI de acordo com planilha em anexo.

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os Envelopes I, relativos à documentação de habilitação preliminar. Os membros da Comissão e os representantes credenciados, examinarão e rubricarão a documentação. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não satisfizer às exigências deste Edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

9.2 - Encerrada a fase de habilitação preliminar pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer apenas como assistentes.

9.3 - A Comissão abrirá os Envelopes II, relativos à proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos no Edital.

9.4 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste instrumento convocatório serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

9.5 - Para a escolha da proposta mais vantajosa o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

9.6 – É importante observar que na proposta, os valores apresentados específicos de cada item e subitem e valor estimado não poderão ser superiores aos já constantes na planilha orçamentária fornecida no presente edital pela Prefeitura Municipal de Sacramento e aprovada pela Caixa Econômica Federal.

Obs: Não será aceito proposta que ultrapasse os limites observado neste item 9.6

9.7 – Do tratamento diferenciado previsto para ME e EPP:

9.7.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2016.

9.7.2 – Nos **termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007**, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes deverão comprovar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada mediante a apresentação de:

9.7.2.1 – Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis:

- a) Declaração de enquadramento arquivada, ou,
- b) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP);

9.7.2.2 – Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

- a) – Declaração de enquadramento arquivada, ou,

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



b) – Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP);

9.7.3 – No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) com início de atividade no ano calendário corrente, deverá apresentar declaração de que não se enquadra na hipótese do parágrafo 10 do art; 3º da LC 123/2016.

9.7.4 – O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

9.7.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.6 – Havendo alguma **restrição** na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.7 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.7.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.8 – A falta de comprovação da condição de ME ou EPP prevista no item 9.7.2.1 e 9.7.2.2 e suas alíneas, não será motivo de inabilitação do licitante, que ficará impedido de exercer o tratamento diferenciado previsto na **Lei complementar 123/2016**.

10 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ESCLARECIMENTOS

10.1 - Os serviços deverão ser executados pela vencedora, de acordo com as normas técnicas legais vigentes bem como as condições e garantias técnicas exigidas, obedecendo-se ao projeto de engenharia, planilha orçamentária, projetos arquitetônicos e demais anexos, inclusos todos os materiais, equipamentos e mão de obra, transportes e encargos pertinentes, com prazo igual ou inferior a 8 (oito) meses.

11 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

11.1 - Todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, transporte de pessoal, alimentação, hospedagem, obrigações fiscais e sociais, seguros por danos pessoais, materiais, responsabilidades técnica e civil, correrão à custa exclusiva do proponente vencedor.

11.2 – Os materiais utilizados na obra deverão seguir as especificações técnicas exigidas pela Secretaria de Planejamento.

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



11.3 - Os serviços serão executados após ordem de serviços, emitida pela Caixa Econômica Federal, sendo os mesmos acompanhados e fiscalizados por técnicos do Município.

11.4 - É de inteira responsabilidade do proponente/contratado a fiel execução dos serviços, de forma que a obra seja concluída de acordo com a boa técnica e Normas específicas.

11.5 - Não será admitida pelo licitante/contratado, a alegação de falta de peças técnicas e/ou desconhecimento do processo/serviços. Nem o interrompimento da obra por atraso do dinheiro a ser desbloqueado na conta do convênio com a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento se dará por boletim de medição mensal, in loco do serviço executado e contra apresentação de nota fiscal de prestação de serviços . (O BOLETIM APÓS EMITIDO PELO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA, EM MODELO ESPECIFICO APROVADO PELA CEF, SERA ENVIADO PARA APROVAÇÃO JUNTO A CEF QUE DARÁ AUTORIZAÇÃO POSTERIOR PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL).

12.1.1 – Os pagamentos ao contratado, estarão sujeitos aos critérios de liberação da Caixa Econômica Federal e serão feitos após apresentação dos documentos de quitação das obrigações sociais (INSS e FGTS), e fiscais (ISSQN) juntamente com a medição e a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

12.2 - Deverão estar incluídos nos preços, todos os demais serviços inerentes e não mencionados, para a perfeita execução dos serviços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DA CONTRATADA:

13.1.1 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;

13.1.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e estimativas dos preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado inicialmente;

13.1.3 – Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação;

13.1.4 – Cumprir o cronograma de execução dos serviços, justificando sempre eventuais atrasos.

13.1.5 – Executar os serviços em regime de empreitada de mão de obra global;

13.1.6 – Obedecer às exigências contidas no projeto de engenharia, planilha orçamentária, projeto arquitetônico e demais anexos;

13.1.7 – Acompanhar a execução dos serviços de acordo com o proposto no projeto de engenharia, planilha orçamentária, projeto arquitetônico e demais anexos;

13.1.8 - Fornecimento de mão de obra especializada e qualificada;

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



13.1.9 - Fornecer materiais de primeira qualidade;

13.1.10 - Responsabilidade pela segurança dos empregados durante o período da obra;

13.1.11 - Todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: Pessoal; Obrigações Trabalhistas; Obrigações Previdenciárias, Fiscais, Securitárias, incluindo hospedagem, alimentação, uniformes e etc, correrão, exclusivamente, às custas do proponente vencedor.

13.1.12 – Indicar pessoa encarregada para dirigir a execução dos trabalhos (**engenheiro qualificado**);

13.1.13 – Entregar a obra totalmente limpa.

13.2 - DA CONTRATANTE:

13.2.1 – Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos pela Caixa Econômica Federal, respeitadas as disposições da proposta, do presente contrato;

13.2.2 - Prestar as informações necessárias com clareza, à contratada para execução dos serviços contratados;

13.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

13.2.4 - Adotar as medidas solicitadas pela contratada e consideradas necessárias à perfeita execução dos serviços;

13.2.5 - Nomear fiscal para dirimir dúvidas;

13.2.6 - Dar aceitação dos serviços.

13.2.7 – É de responsabilidade da CONTRATADA a retirada e o transporte de todo Cascalho de Cava na Jazida a ser utilizado no Projeto.

14 - RECURSOS:

14.1 - É facultado ao licitante interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desse contrato correrão às custas da seguinte dotação orçamentária: **02.09.15.451.0036.1074.4.4.90.51.00 - FICHA 517**, constante da Lei Orçamentária nº. 1.480 de 02 de dezembro de 2016 suplementada se necessário.

16 – DA VIGÊNCIA:

16.1 – O prazo para prestação dos serviços ora contratado será de 08 (oito) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

17 – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

17.1 – O Contrato a ser firmado terá como Gestor o Sr. Sérgio Alves de Araújo – Secretário de Obras e Serviços Urbanos e, como Fiscal o Sr. Sebastião Garcia Donadelli - Subsecretário de Obras

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



18 - DA RESCISÃO:

18.1 - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 - Faz parte integrante do presente Edital:

19.1.1 – Projeto de Engenharia e demais projetos complementares

19.1.2 – Memorial Descritivo

19.1.3.1- BDI (MODELO OBRIGATORIO DA CEF)

19.1.3 .2 – Planilha Orçamentária (MODELO OBRIGATORIO DA CEF)

19.1.4 – Cronograma Físico-Financeiro (MODELO OBRIGATORIO DA CEF)

19.1.5 – Modelo de Proposta

19.1.6 - Anexo I – Declaração de Fato Impeditivo

19.1.7 – Anexo II – Declaração Cumprimento Legislação Trabalhista

19.1.8 – Anexo III – Carta de Credenciamento

19.1.9 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Renúncia

19.1.10 – Anexo V – Modelo de Declaração de ME/EPP

19.1.11 – Anexo VI - Declaração

19.1.12 – Anexo VII - Declaração

19.1.13 – Anexo VIII – Minuta de Contrato

19.1.14 – Projetos Arquitetônicos

19.2 - A Administração Pública Municipal, reserva-se o direito de revogar, cancelar ou anular no todo ou em parte esta licitação, sem que assista aos proponentes direitos a quaisquer indenizações ou compensações.

19.3 - Após a abertura dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

19.4 - Aos representantes presentes é obrigatória a apresentação da Carta de Credenciamento (ANEXO III) no ato do início da abertura da licitação. O não credenciamento invalidará qualquer ato do representante presente, embora não enseje sua inabilitação e/ou desclassificação.

19.5 - A Comissão Permanente de Licitação, buscando agilizar o processo licitatório em epígrafe, envia em anexo ao edital, o modelo da carta de renúncia ao direito ao prazo de recurso na sessão de abertura dos envelopes de Habilitação. Ficando esclarecido que a falta do mesmo não é motivo para inabilitação ou desclassificação da empresa (ANEXO IV).

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

Quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos no Departamento de Compras em horário de expediente, localizado à Praça Monsenhor Saul Amaral, 512, em dias úteis, no horário das 7 às 16 horas. Sacramento/MG, em 05 de maio de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

PROJETO DE ENGENHARIA N.º 008/2017

Sacramento, 03 de Maio de 2.017

I - OBJETIVO :

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução das obras de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS EM ATENÇÃO AO PROCESSO 1027475-32/2015- CONTRATO DE REPASSE 824.716/2015 ”**, conforme este Projeto de engenharia, com especificação do memorial descritivo, cronograma e planilhas anexas, assinado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES, conforme PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO e autorização da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

II – ESCOPO :

O projeto compreende a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção deste projeto básico e seus anexos, no regime de **“ EMPREITADA GLOBAL ”**.

Este projeto básico tem por finalidade detalhar os serviços a serem executados conforme planilha orçamentária e demais documentos aprovados pela Caixa Econômica Federal, acompanhados das respectivas ART's, considerando que devem ser consideradas no conjunto.

O início das obras conta com os impedimentos e mudanças do trânsito no local, trabalho que será de responsabilidade do Município, inclusive com sinalização horizontal e vertical do desvio necessário garantindo a segurança e o andamento da obra em conformidade com o cronograma, objeto de convênio com o Ministério das Cidades.

Tendo em vista no Convênio celebrado com o Ministério das Cidades os projetos e seus complementos foram executados pelo Município, as obras a serem executadas deverão ser necessariamente acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução, regularizada junto ao CREA-MG.

O conteúdo do memorial descritivo, bem como dos projetos e planilha orçamentária deverá ser executado sempre dentro dos princípios da boa técnica, devendo ser atendidos plenamente, independentemente de estar registrado e caracterizado através de desenho, descrição ou quantitativo.

III-DETALHAMENTOS:

A empresa contratada deverá atender a qualificação técnica conforme segue abaixo:

1- PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :

Os serviços deverão ser executados de acordo com as Especificações Gerais do projeto, respeitando as orientações gerais de serviços de terraplanagem, pavimentação e drenagem e sinalização necessárias para o local das obras, respeitando as Normas Técnicas da ABNT, bem como especificações, cuidados ambientais, cumprindo as exigências dos órgãos licenciadores, tendo em vista os impactos ambientais desencadeados durante a execução dos serviços.

1-- Prova de registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos junto ao CREA da jurisdição da sede da licitante e do CREA -MG.

1.1) - Atestado de Capacidade Técnica(profissional) em nome do responsável técnico e da Empresa fornecidos por órgão da Administração Pública ou privada, devidamente registrados no CREA/MG que comprovem CAT(Certidão de Acervo Técnico) para execução de serviços semelhante ao objeto da licitação, considerando os serviços significativos a seguir:

a)- Contenha no CAT(Certidão de Acervo Técnico), atestado de execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ com pelo menos de 740,00 m³

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

- b)-** Contenha no CAT(Certidão de Acervo Técnico) , atestado de Execução de Base com pelo menos de 5380,00 m3
- c)-** Contenha no CAT(Certidão de Acervo Técnico) , atestado de execução de rede de drenagem completa utilizando tubos de 600 mm com pelo menos 170,00 m.
- d)-** Contenha no CAT(Certidão de Acervo Técnico) , atestado de execução de rede de drenagem completa utilizando tubo de 800mm com pelo menos 18,00 m .
- e)-** Contenha no CAT(Certidão de Acervo Técnico) , atestado de execução de sinalização horizontal em via de transito rapido 950,00 m2.
- f)-** Contenha no CAT(Certidão de Acervo Técnico) , atestado de execução de sinalização vertical em via de transito rapido com pelo menos 45,00 m2
- g)-** Contenha no CAT(Certidão de Acervo Tecnico) , atestado de execução de passeio com pelo menos 175,00 m3
- h)-** Contenha no CAT(Certidão de Acervo Tecnico) atestado de execução de rampas de acessibilidade conforme Norma de Acessibilidade com pelo menos 10 unidades
- i)-** Contenha no CAT(Certidão de Acervo Tecnico) ,atestado de execução de meio fio e Sarjetas de Concreto com pelo menos 3200,00 m

1.3)- Apresentar nos padrões do Projeto Básico e exigências de convenio junto a CEF para aprovação :

a)- PLANILHA ORÇAMENTARIA : A planilha orçamentaria deve ser preenchida no formulario padrão da Caixa Economica Federal , atendendo a normativa e exigencias para o preenchimento dos itens e valores e o tipo de licitação , considerando que a planilha orçamentaria da proposta sera analisada e aprovada pela analise da Caixa Economica Federal .

b)-BDI-COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI :Apresentar planilha com a composição aberta do BDI com desoneração , considerando o ISS de 3%(tres) para o Município de Sacramento, a composição deve ser feita e preenchida obrigatoriamente no formulario padrão da Caixa Economica Federal para ser aprovada .

c)- CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO GLOBAL : Apresentar cronograma físico-financeiro no modelo padrão da Caixa Economica Federal ,atendendo com prazo de execução de 8(oito) meses conforme prazo do convenio com o Ministerio das Cidades .

Observações : Os itens a;b e c , deverão ser obrigatoriamente preenchidos nos formulários fornecidos pela CEF , atendendo as exigencias que são requisitos para as aprovações e liberações dos recursos financeiros do convenio com o Ministerio .

2 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES :

2.1 - Deverão ser consideradas juntamente com o que se estipula neste documento , todas as normas publicadas pela ABNT, compreendendo as Normas de execução de serviços e/ou obras, Especificações , Métodos de ensaios e Padronização .

2.2 - A visita técnica deverá ser efetuada por profissional credenciado pela licitante devidamente identificado em data e horário previamente agendado pela equipe representante do Município .

2.3 - A licitante vencedora , só poderá iniciar as obras após analise e aprovação do processo licitatório pela CEF , sendo que após analise atestando o cumprimento das normas do Decreto nº7.983 de 08/04/2013 a mesma emitirá o documento autorizativo do inicio de obras .

IV – PRAZO DE EXECUÇÃO :

O prazo para execução da obra , deverá ser no período de **08 (oito) meses** após a autorização de inicio da mesma (ordem de serviço) , prazo este definido no **CRONOGRAMA** aprovado pelo setor de analise da CEF . Para aprovação deverá ocorrer o enquadramento do objeto contratado o

17

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

efetivamente licitado e a compatibilidade dos custos resultantes da licitação com os valores aprovados .

V – VALOR ESTIMADO:

O valor estimado da obra é de **R\$2.457.916,32** (Dois milhões , quatrocentos e cinquenta e sete mil reais, novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

Sergio Alves de Araújo

**Eng. Civil
CREA 26.966/D**

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO :

MELHORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO .

LOCAL :

BAIRRO SANTO ANTONIO - SACRAMENTO/MG.

AREA :

AREA DO PROJETO : 28.415,00 m²

CONVENIO :

MINISTERIO DAS CIDADE

REPASSE 824716/2015

PROCESSO Nº 2690.1027475-32/2015

Contratação de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica e drenagem , que visa melhoria de infraestrutura urbana com a execução de pavimentação, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Sacramento. O projeto visa promover a inclusão social da população Municipal através da inserção destas obras de melhorias do acesso da cidade. As obras proporcionarão maior segurança, conforto e praticidade para os usuários, visto que atualmente o local vem trazendo transtornos, originando insegurança e acidentes.O Memorial Descritivo , tem por finalidade expor de maneira detalhada as normas técnicas, materiais , Serviços Preliminares ; Instalações Iniciais da Obra; Terraplanagem; drenagem; Pavimentação e Sinalização , visando atender às exigências legais e técnicas desta Prefeitura Municipal .

1.1.SERVIÇOS PRELIMINARES :

1.1.1. PLACA DE OBRA :

A implantação de placa de obra tem por objetivo informar à população e aos usuários que utilizam o acesso da cidade, os dados da obra. A placa será afixada em local visível e principal do empreendimento, fixada com parafusos em viga de madeira preparada .

1.1.2. SERVIÇOS TOPOGRAFICOS :

Os Serviços topográficos é coincidente com a área do projeto para pavimentação consiste na marcação topográfica dos trechos a serem executados, locando todos os elementos necessários à execução e constantes no projeto. Deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados à perfeita marcação dos projetos e greides, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos projetos e planilha . A medição deste serviço será por m² de área locada . A area locada inclui o remanejamento as linha de offsetts e acerto do material , totalizando uma area media levantada no projeto topográfico . A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos de pavimentos das duas ruas, seguindo as plantas de estaqueamento. As cotas também deveram ser marcadas nesta locação conforme projeto, visto que tem vários desníveis em toda a Obra. O locação será feita com piquetes, tanto no eixo, como nos bordos da rua e passeios, através de marcações topográficos feitas por profissional habilitado.

1.2. TERRAPLENAGEM :

1.2.1. ESCAVAÇÃO DE VALA(DRENAGENS) : Para o volume de escavação em material de 1ª e 2ª categoria com corte medio de até 2,00m de profundidade para instalação do serviço de drenagem

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



conforme projeto de topografia e drenagem , foi encontrado conforme calculos utilizando a escavadeira hidraulica e incluindo remoção para fora do leito estradal, conforme memoria do projeto. As escavações serão feitas pôr retro-escavadeira e escavadeira nas alturas adequadas ao assentamento de cada tipo de tubo, tomando-se o cuidado de respeitar a declividade mínima de projeto de modo a garantir o escoamento das águas conforme projetado. A profundidade da tubulação será conforme diâmetro do tubo especificado no projeto . O sentido normal da escavação será sempre de jusante para montante. Quando a coesão do solo for muito baixa deverá ser efetuado escoramento de madeira para evitar o desmoronamento.

1.2.2. PREPARO DO FUNDO DE VALA :

O preparo do fundo de vala se faz manualmente com soquete de 10 a 20 kg , com objetivo unicamente de conseguir a uniformização do fundo da vala e aumentar a resistencia do solo.

1.2.3. REATERRO DE VALA COMPACTAÇÃO MANUAL(DRENAGEM) :

Para o reaterro de vala sera utilizando a compactação manual. Nos reaterros deverá ser utilizado material isento de matéria orgânica, em camadas sucessivas de 20cm, molhadas e apiloadas , garantindo-se a estabilidade do terreno. A reposição da terra na vala deverá ser executada da seguinte maneira: - Inicialmente deverá ser colocado material de granulometria fina de cada lado da canalização, o qual irá sendo cuidadosamente compactado manualmente . Será conveniente tomar precauções de compactar todo solo na espessura conforme projeto, fazendo-se sempre esta compactação manual lateralmente ao tubo .

1.2.4. COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATORIA (400 Kg)(DRENAGEM) :

O reaterro com placa segue conforme memoria de calculos , executado conforme normas utilizando placa vibratoria de 400kg.

1.3. DRENAGEM :

1.3.1. TUBO DE CONCRETO 600 mm : Para a drenagem sera utilizado para passagem de agua da lateral o tubo de concreto conforme projeto ,poço de visita, caixas coletoras e dispersores para descida de agua com dissipadores de energia , foram utilizados para o projeto o tubo de concreto de diametro de 600mm do Tipo- PA-3 PB conforme a NBR-8890 .

1.3.2. ASSENTAMENTO DO TUBO 600mm : O fornecimento de tubo deve ser conforme normas da ABNT. Para o assentamento será utilizado argamassa para rejunte na bolsa .O assentamento de cada diametro é conforme memoria tecnica do projeto . Será instalado com junta rigida em local com baixo nivel de interferencia para o diametro de 600mm, o comprimento será conforme projeto .

1.3.3 . TUBO DE CONCRETO 800 mm : Para a drenagem sera utilizado para passagem de agua da lateral o tubo de concreto conforme projeto ,poço de visita, caixas coletoras e dispersores para descida de agua com dissipadores de energia , foi utilizado para o projeto o tubo de concreto de diametro de 800mm do Tipo- PA-3 PB conforme a NBR-8890 .

1.3.4. ASSENTAMENTO DO TUBO 800mm : O fornecimento de tubo deve ser conforme normas da ABNT. Para o assentamento utilizando argamassa para rejunte na bolsa .O assentamento de cada diametro é conforme memoria tecnica do projeto . Será instalado com junta rigida em local com baixo nivel de interferencia para o diametro de 800mm .

1.3.5. TUBO DE CONCRETO 1000 mm : Para a drenagem sera utilizado para passagem de agua da lateral o tubo de concreto conforme projeto ,poço de visita, caixas coletoras e dispersores para descida de agua com dissipadores de energia , foram utilizados para o projeto o tubo de concreto de diametro de 1000mm do Tipo- PA-3 PB conforme a NBR-8890 .

1.3.6. ASSENTAMENTO DO TUBO 1000mm : O fornecimento de tubo deve ser conforme normas da ABNT. Para o assentamento utilizando argamassa para rejunte na bolsa .O assentamento de cada diametro é conforme memoria tecnica do projeto . Será instalado com junta rigida em local com baixo nivel de interferencia para o diametro de 1000mm.

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



1.3.7 –SARJETAS :

As sarjetas de concreto em aterro com largura de 0,60m, serão padronizadas conforme demonstrada através de medições no projeto ,sendo executadas com concreto usinado moldado in loco , com largura de base de 60cm e espessura de 10cm, conforme especificação do SINAPE demonstrado e calculado no projeto parte das vias aproximam-se separadas pelo canteiro central de proteção conforme identificado no projeto .

1.3.8. SARJETÃO :

Para comportar o escoamento nestes trecho foi dimensionado o sarjetão de concreto, (conforme detalhado no projeto) ,utilizando concreto usinado e espessura de 20 cm e largura de 1,00m atendendo especificação do SINAPE .O concreto será tipo usinado com moldagem no local .

1.3.9 - MEIO FIO: O meio fio levantado refere-se ao meio fio utilizado em toda obra para proteção e escoamento das águas pluviais , será utilizado o meio fio com largura de base de 14 cm e altura de 30cm,moldado in loco , conforme SINAPE , em trecho retos com extrusora, coincide com a sarjeta locada para construção da via.(AF-06/2016).

1.3.10- POÇO DE VISITA /600mm :

Para atendimento das redes pluviais será instalado conforme projeto de locação e detalhes do dimensionamento de concreto armado 1,10x1,10x1,40m para tubo coletor de diâmetro 600mm e parede de 15cm , fck de 10 Mpa com argamassa .

1.3.11- POÇO DE VISITA /800 mm :

Para atendimento das redes pluviais será instalado conforme projeto de locação e detalhes do dimensionamento de concreto armado 1,30x1,30x1,40m para tubo coletor de diâmetro 800mm e parede de 15cm , fck de 10 Mpa com revestimento em argamassa .

1.3.12- POÇO DE VISITA (1000 mm) :

Para atendimento das redes pluviais será instalado conforme projeto de locação e detalhes do dimensionamento em concreto armado 1,50x1,50x1,60m para tubo coletor de diâmetro 1000mm e parede de 15cm , fck de 10 Mpa com revestimento em argamassa

1.3.13 – CAIXAS COLETORAS :

As caixas coletoras serão construídas conforme detalhes do projeto , possuindo função de caixas coletoras de águas das sarjetas possuindo dimensões de 1,20mx1,20mx1,50m , com fundo e tampa de concreto , as laterais das paredes em alvenaria

1.3.14- DISSIPADOR :

Os dissipadores a serem construídos conforme composição e croqui em anexo, possuirão função de dissipador para descidas de água conforme detalhes em anexo . Será instalado nas travessias conforme projeto construído em alvenaria e concreto armado ,apoiado sobre brocas .

1.4 - PAVIMENTAÇÃO:

1.4.1 - REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO:

O sub-leito(sub-base) deverá ser regularizado e compactado com a energia de referência do proctor normal; a unidade deverá situar-se no intervalo de -2% a +1% em retração a unidade ótima, preferencialmente no local de pavimentação existente.Na execução do subleito será considerado as especificações de Regularização do Subleito do SINAPE. A área levantada de pavimentação foi levantada no CAD , conforme projeto anexo, excluindo a área já pavimentada que não será demolida , sendo aproveitada conforme locação do projeto .

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

A area a ser regularizada com material tipo solo estabilizado na energia do proctor normal, conforme projeto em anexo e planilhas de cubação . O material utilizado para reforço do subleito é o solo extraído de jazida (DMT=18 Km) , o material será aplicado em area com espessura de 15 cm .

1.4.2 – CASCALHO DE CAVA : O material especificado para ser utilizado no projeto será fornecido pelo Municipio , ficando o mesmo responsavel para o fornecimento do material destinado ao projeto .

1.4.3 - SOLO ESTABILIZADO : O Solo estabilizado granulometricamente sem mistura compactado na energia do proctor (100% do proctor normal) para a sub-base e base , será utilizado para construção conforme projeto da sub-base com 15,00 cm e da base com espessura de 15,00 cm , conforme segue a memoria de calculos . O material será extraído de jazida qualificada , com apresentação de ensaios basicos e documentos de certificação da jazida , o DMT será conforme croqui anexo demonstrando o acesso .

Para o projeto será considerado um empolamento de 20% a ser acrescido no volume de cascalho de vala(cascalho de jazida), considerando que o material deverá ser removido do terreno natural com trator de esteira e pá carregadeira para carga do caminhão basculante gerando um acrescimo de volume pelo solo estar desagregado e solto(não compactado). O volume de solo para projeto foi considerado o acrescimo de 20% .

1.4.4 – TRANSPORTE COMERCIAL PARA SUB-BASE E BASE :

O Transporte comercial com caminhão basculante de 6m³ em rodovia de leito natural (DMT=18 Km) = m³xdistancia= 8.974,80 m³x18Km= 161.546,40 m³xkm . A jazida de solo estabilizado situa-se a distancia de 18Km , conforme demonstra cadastro de regularização junto ao DNPM e Meio Ambiente . A camada de base deverá ser compactada com a energia de referência do Proctor intermediário 100%. A umidade de compactação da pista deve situar-se no intervalo de -2% a +1% em relação à umidade de otima do Proctor .

1.4.5 - IMPRIMAÇÃO:

A imprimação definida como material de função impermeabilizante será executada sobre a superficie da camada de base preparada para promover coesão à superficie da camada pela penetração do ligante asfaltico aplicado , impermeabilizar e conferir condições adequadas de ligação entre a camada de base e a camada asfaltica a ser sobreposta.

O material ligante deve ter certificado de análise que deverá ser apresentado até a última medição. A area de imprimação deve coincidir com a area de sub-base e area de base definida no projeto com area de AREA DE BASE = 22.543,00 m², conforme dimensionamento da memoria de calculo em anexo, o calculo das areas e dimensionamentos das areas com medidas seccionadas e levantadas com o CAD .

De acordo com as Normas Técnicas: NBR-9686/93, NBR-12950/93 E EB-1686/93, sera empregado asfalto diluído tipo CM-30. A escolha do material foi feita em função da textura do material da base. A taxa de aplicação será aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente no canteiro de obra, devendo variar de 0,80 a 1,60 l/m². Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superficie de modo a eliminar o pó e o material solto existentes, a seguir aplica-se o material betuminoso. O material não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo dos 10°C, ou em dias chuvosos, ou quando esta estiver eminente. Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito.

Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida, e na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.

1.4.6 – PINTURA DE LIGAÇÃO :

A pintura de ligação possui função ligante, é executada com a função basica de promover a aderencia ou ligação da superficie da camada pintada com a camada asfaltica a ser sobreposta e como

22

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



reforço em vias de grande trafego empregando como material ligante a emulsão RR-1C . A pintura de ligação é aplicada sobre a imprimação ou sobre o asfalto já executado com finalidade de recuperar o mesmo, aumentando a coesão da superfície em vias importantes de trafego. Para o projeto ,irá proporcionar maior segurança e resistencia a camada de pavimento tipo CBUQ com espessura de 5cm . A area coincide com a area levantadas da imprimação diminuindo 0,60m em todo o entorno , ou seja as laterais de cada pista, para aplicação da pintura de ligação será 0,60m menor em cada pista , as medidas foram levantadas pelo CAD . De acordo com as Normas Técnicas: NBR-1251/93.

1.4.7- FABRICAÇÃO DO CBUQ (CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO) :

A execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, deverá ser de acordo com as Normas Técnicas, CBUQ é o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada, deagregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

Para aplicação do CBUQ , os equipamentos são muito importante e devem ser aprovados pela fiscalização , tais como caminhão basculante para o transporte da mistura , bem protegida com lona ; Equipamento para aplicação tipo acabadora , capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento e cotas desejado . Os equipamentos para compressão são os mais importantes, são rolos pneumáticos e rolos metálicos que possui vibradores . A espessura homogênea de 5cm depende do bom trabalho do equipamento .

A distancia media para o transporte da mistura do CBUQ na região do projeto até as usinas de referencia são em media 80 Km(Araxa, Uberaba e Franca) ,DMT=80 Km .

Area de aplicação do CBUQ , coincide com a area de aplicação da imprimação .

Espessura da camada de CBUQ do projeto é de 5,0 cm .

1.4.8 - TRANSPORTE DO CBUQ :

Para o transporte do CBUQ, o DMT médio é de 80,00Km a ser transportado em caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (tonxKm) . O DMT de 80 km é o DMT medio considerando 03 usinas de asfalto em Uberaba e 01 Usina de asfalto em Araxa , com o DMT medio = 80 km.

1.5 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL:

1.5.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL :

A sinalização horizontal será utilizado a pintura padrão possuindo função de organizar o transito, em especial o fluxo de veiculos e pedestres, serve como complemento da sinalização vertical . A pintura amarela será utilizada para regular fluxos de sentido oposto, sendo separadora de pista . Serve tambem para demarcar os obstaculos necessários para o projeto . A cor de pintura branca serve para orientar os veiculos no mesmo sentido e demarca as passarelas de pedestres e complemento com a palavra pare . . As pinturas serão aplicadas sobre o pavimento asfáltico nos locais definidos no projeto. Conforme levantamento de quantitativo do projeto ,incluindo as linhas de pintura com 15cm e 30 cm ,setas, dizeres e simbolos com resina acrílica de 0,6mm de espessura e refletivas com microesfera de vidro foi levantado na memoria em anexo ;

1.5.2. TACHAS REFLETIVAS BI-DIRECIONAL :

As taxas refletivas é um complemento da sinalização horizontal , sendo utilizado as tachas bidirecional , quando é necessário a utilização dos 2(dois) lados .

1.5.3 - TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL :

A TACHA monodirecional quando o elemento refletivo é utilizado de um lado , conforme mostra detalhe tecnico fornecido pelo DNIT . A tacha é fixada no pavimento com pino de fixação e cola especifica . Para o projeto foi levantado os 02(dois) tipos , sendo conforme detalhes do projeto no projeto .



1.5.4. PLACAS DE SINALIZAÇÃO TRIANGULAR: PLACA DE “DE PREFERENCIA” : Será instalado 02(duas) placas de forma triangular , medindo nas laterais 1,00m no padrão do Detran. As placas serão confeccionadas com película refletiva do Tipo I-A da Norma NBR-14.644/2013 . O suporte será montado com tubos de aço carbono SAE- 1010/1020 galvanizado a quente , grau C de seção circular em conformidade com a ABNT .(NBR-8261/2010) . A sinalização vertical é classificada pela função reguladora, advertencia e indicação de direções . As placas do projeto serão instaladas conforme projeto e memoria descritiva . Considerando que a padronização das placas define tambem o acesso e ligação com a saída da cidade , sera utilizado a padronização do codigo nacional de transito com especificações .

1.5.5. PLACAS DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL :

PLACA “ PARE” : Será instalado 10 placas atendendo o projeto de sinalização. As placas são oitavadas , sendo cada lateral medindo 41,4cm .

1.5.6. PLACAS DE SINALIZAÇÃO CIRCULAR :

Para as placas de orientação serão instaladas 13 placas circulares com diametro de 1,00m no modelo Tipo I da ABNT.

1.5.6. PLACAS DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR/QUADRADA :

Para as placas retangulares e quadradas serão instaladas coforme definida nos locais de projeto , com indicação e informações ,sendo :

03 placas retangulares medindo 3,60x1,40m

12 placas retangulares medindo 2,60x1,40m

02 placas retangulares de 2,70x1,60m

AS PLACAS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO DETRAN/MG , SENDO INSTALADAS PROPORCIONAL A LARGURA DAS PISTAS SENDO PISTAS DUPLAS COM CANTEIROS CENTRAIS E PASSEIOS LATERAL . AS DIMENSÕES SÃO ESPECIFICADAS ACIMA CONFORME PADRÃO DO TRANSITO

1.7. – CALÇADAS E RAMPAS :

1.7.1 - PASSEIOS :

O passeio tipo calçada convencional com largura de 2,00m e junta seca de dilatação a cada 2,00m , utilizando concreto usinado e espessura de 6,0cm, moldado in loco,não armado , a ser executado nas pistas externas , face externa conforme indicação do projeto de pavimentação em anexo , definindo a area levantada do CAD de 4.866,86 m2 (area a ser aplicado com espessura de 6cm).

1.7.2- RAMPAS DE ACESSIBILIDADE :

As rampas serão instaladas nos locais de calçadas atendendo a NBR-9050 e demais exigencias para a complementação da via denominada TREVO ADA CUNHA CORDEIRO do acesso a cidade conforme especificado em memoria e projetos . A rampa de concreto possui rebaixamento de calçada com espessura de 7cm sobre lastro de brita de 5cm , acesso para rua de 1,50x1,80m , abas laterais com largura de 1,80m para o meio fio padrão de 15cm. Possui piso tatil alerta transversal à rampa 1,50m e tatil direcional com comprimento de 1,10m embutidos no piso de concreto .

Sacramento,17 de Abril de 2017

Sérgio Alves de Araújo

Eng civil-crea 26.966/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

CAIXA

PO - PLAMILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Cred de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1027.475-202015	GESTOR MUNICIPAIS	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE APOIO A INFRAESTRUTURA	OBJETO MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA COM A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO	MUNICÍPIO / UF SACRAMENTO/MG	LOCALIDADE / ENDEREÇO PRAÇA MONSENHOR SAUL DO AMARAL, 512	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO TREVO "ADA CUNHA CORDEIRO"	
DATA BASE mar/17	DESON Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Belo Horizonte/ MG	BDI 1 26,85%	BDI 2 -
			BDI 3 -	BDI 4 -
			BDI 5 -	BDI 6 -

Item	Fornecedor	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA COM A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - MGC 484									
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.457.916,32
1.1.1.	SINAPI	74209001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,05	296,79	BDI1	376,48	1.524,74
1.1.2.	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS,	M2	29,415,00	0,28	BDI1	0,26	10.229,40
1.2.			DRENAGEM						599.616,48
1.2.1.	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE BA. CATEGORIA ATÉ 2 M DE	M3	1.276,22	8,67	BDI1	11,26	14.357,48
1.2.2.	SINAPI	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL	M3	627,06	3,52	BDI1	4,47	2.802,96
1.2.3.	SINAPI	73964006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	440,16	33,26	BDI1	42,19	18.570,35
1.2.4.	SINAPI	74005001	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO G.C.(COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	784,79	3,49	BDI1	4,43	3.255,12
1.2.5.	SINAPI	77162	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PR. DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR	M	284,10	82,47	BDI1	104,61	29.719,70
1.2.6.	SINAPI	92811	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS	M	284,10	44,32	BDI1	56,22	15.972,10
1.2.7.	SINAPI	77769	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PR. DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR	M	30,62	141,72	BDI1	179,77	5.504,36
1.2.8.	SINAPI	92873	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS	M	31,00	59,31	BDI1	75,29	2.303,54
1.2.9.	SINAPI	12572	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PR. DN 1000 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR	M	30,62	296,62	BDI1	376,52	11.572,12
1.2.10.	SINAPI	92815	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS	M	31,00	77,21	BDI1	97,94	3.036,14
1.2.11.	SINAPI	94291	EXECUÇÃO DE SAREJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA, IN LOCO, EM TRECHO	M	6.389,00	31,54	BDI1	40,01	214.813,69
1.2.12.	SINAPI	94293	EXECUÇÃO DE SAREJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA, IN LOCO, EM TRECHO	M	519,00	79,96	BDI1	101,43	52.642,17
1.2.13.	SINAPI	94265	GUIA (MED.FUN) CONCRETO, MOLDADA, IN LOCO, EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA,	M	5.989,00	21,68	BDI1	27,50	147.647,50
1.2.14.	SINAPI	741242	POCO VISITA AG PLUV/CONC ARM 1.10X1.10X1.40M COLETOR D=60CM PAREDE E=15CM	UN	11,00	2.079,62	BDI1	2.689,00	29.018,00
1.2.15.	SINAPI	741244	POCO VISITA AG PLUV/CONC ARM 1.30X1.30X1.40M COLETOR D=80CM PAREDE E=15CM	UN	2,00	2.982,96	BDI1	3.276,48	6.552,96
1.2.16.	SINAPI	741246	POCO VISITA AG PLUV/CONC ARM 1.50X1.50X1.60M COLETOR D=1M PA REDE E=15CM	UN	1,00	3.349,46	BDI1	4.248,76	4.248,76
1.2.17.	SINAPI	742091	CAIXA COLETOIRA, 1.20X1.20X1,50 M., COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES	UNID.	20,00	1.099,22	BDI1	1.386,76	27.736,00
1.2.18.	SINAPI	COMP. 01	DISSIPADOR DE ENERGIA	UNID.	3,00	2.565,84	BDI1	3.254,77	9.764,31
1.3.			PAVIMENTAÇÃO						1.599.695,37
1.3.1.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	24.900,00	1,01	BDI1	1,29	31.910,40
1.3.2.	SINAPI	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR NORMAL,	M3	9.974,90	7,84	BDI1	10,07	90.376,24
1.3.3.	SINAPI	72885	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVA EM LEITO	M3KAM	161.546,40	1,23	BDI1	1,56	252.012,38
1.3.4.	SINAPI	72945	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	24.900,00	4,45	BDI1	5,64	140.605,20
1.3.5.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAMAO COM EMULSÃO RR-1C	M2	19.971,00	1,08	BDI1	1,37	27.360,27
1.3.6.	SINAPI	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A	M3	1.246,50	636,33	BDI1	805,92	1.004.579,28
1.3.7.	SINAPI	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCEIRA 3 T., RODOVA PAVIMENTADA	TKAM	99.720,00	0,42	BDI1	0,53	52.851,60
1.4.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						77.958,61
1.4.1.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA	M2	1.595,67	18,93	BDI1	23,89	38.120,56
1.4.2.	SICRODINT	4 S 06 130 01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL	UNID	720,00	11,90	BDI1	13,95	10.044,00
1.4.3.	SICRODINT	4 S 06 121 01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UNID	186,00	14,00	BDI1	17,76	3.303,36
1.4.4.	SINAPI	COMP. 03	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA TRIANGULAR L=75 CM., COM SUPORTE DE AÇO	UNID	2,00	263,62	BDI1	329,62	667,24
1.4.5.	SINAPI	COMP. 04	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA OCTOGONAL L= 25 CM., COM SUPORTE DE AÇO	UNID	10,00	295,27	BDI1	374,55	3.745,50
1.4.6.	SINAPI	COMP. 05	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA CIRCULAR D = 50 CM., COM SUPORTE DE AÇO	UNID	13,00	288,88	BDI1	365,62	3.885,44
1.4.7.	SICRODINT	4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	M2	83,12	227,23	BDI1	288,24	18.193,71
1.5.			CALÇADAS E ACESSIBILIDADE						168.890,54
1.5.1.	SINAPI	94920	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO	M3	276,13	432,68	BDI1	548,95	151.553,95
1.5.2.	SINAPI	COMP. 02	RAMPAS DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO DE CALÇADA, ESPESSURA 7 CM SOBRE	M2	226,88	60,26	BDI1	76,44	17.326,69

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
27.4751006 mtrco

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

Item	Fone	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
[Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.]									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SACRAMENTO/MG

Local

03 de Maio de 2017

Data

Nome: SERGIO ALVES DE ABALUO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CRECAU: 26.966/01/MG
ART: 37.59230

27.476 v006 micro

2

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

CAIXA CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Conceito: Base para o Cronograma Físico-Financeiro

Objeto: MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA COM A DELOÇÃO DE IMPLANTADO

Local: SACRAMENTO - MG

Valor Total: R\$ 2.467.916,32

Parcela 1: R\$ 500.000,00

Parcela 2: R\$ 1.175,14

Parcela 3: R\$ 11.754,14

Parcela 4: R\$ 117.541,40

Parcela 5: R\$ 1.175.414,00

Parcela 6: R\$ 11.754.140,00

Parcela 7: R\$ 117.541.400,00

Parcela 8: R\$ 1.175.414.000,00

Item	Descrição das Mens. / Macroscritórios	Valor Total (R\$)	Parcela 1 (%)	Parcela 2 (%)	Parcela 3 (%)	Parcela 4 (%)	Parcela 5 (%)	Parcela 6 (%)	Parcela 7 (%)	Parcela 8 (%)
1	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	2.467.916,32	20,66%	0,05%	0,49%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	117.541,40	4,76%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.2	DRENAJEM	590.616,46	23,93%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.3	PAVIMENTAÇÃO	1.599.095,37	64,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	77.959,81	3,16%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.5	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	168.999,54	6,85%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Local: SACRAMENTO - MG

Valor: R\$ 2.467.916,32

Data: 20 de maio de 2017

Assinatura: [Assinatura]

Nome: SERGIO ALVES DE AVALDO

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 024.846.257-00

Data: 20/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

I
Quadro de Composição do BDI 1

CAIXA		Grau de Sigilo #PUBLICO
Nº TC/CR 1027.475-32/2015	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO	
OBJETO MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA COM A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios		DESONERAÇÃO Sim
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		3,00%
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,79%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,65%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,73%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,85%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SACRAMENTO/MG

Local

03 de maio de 2017

Data

Responsável Técnico
Nome: SÉRGIO ALVES DE ARAÚJO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 26.966/D-MG
ART/RRT: 3759230

27.476 v006 micro

Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

MODELO DE PROPOSTA (Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, apresenta, abaixo, sua proposta para a contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de melhoramento de vias públicas em atenção ao Processo nº. 1027.475-32/2015 – Contrato de Repasse nº 824.716/2015 - Ministério das Cidades e Projeto de Engenharia nº 008/2017, declarando estar de acordo com as normas e condições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.002/2017 e com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

01. PREÇOS

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			SUB- TOTAL						
			TOTAL GERAL						

“Discriminar conforme a Planilha Orçamentária oferecida pela Administração

02. Valor global de R\$. ().

03. O prazo total para execução do **Objeto** é de () meses a contar da data de assinatura do contrato.

04. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

05. O pagamento se dará por boletim de medição mensal, in loco do serviço executado e contra apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

06. Os pagamentos ao contratado, estarão sujeitos aos critérios de liberação da Caixa Econômica Federal e serão feitos após apresentação dos documentos de quitação das obrigações sociais (INSS e FGTS), e fiscais (ISSQN) juntamente com a medição e a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

07. Deverão estar incluídos nos preços, todos os demais serviços inerentes e não mencionados, para a perfeita execução dos serviços.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

.....

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS LICITANTES, SOB PENA DE INABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais licitatórios em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições deste Edital, às quais cumprimos fielmente, por estarmos plenamente de acordo.

Declaramos mais, que, no momento, não há qualquer fato ou ato que, legalmente, nos impeça de participar do mencionado processo licitatório, cientes da obrigatoriedade de declararmos ocorrências posteriores dessa natureza.

Asseveramos ainda que, caso sejamos a empresa adjudicatária desta licitação, cumprimos fielmente com o seu objeto, mediante a fiscalização da Prefeitura Municipal de Sacramento, com observação integral das normas pertinentes.

Por ser verdade, firmamos o presente, para os devidos fins, sob as penas da lei.

(Data)

(Nome e CNPJ da firma; Identificação e assinatura do seu responsável)

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS LICITANTES (SOB PENA DE INABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

Ref: Concorrência Pública nº. 002/2017

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a)....., neste ato representante da empresa, portador (a) do documento de Identidade n.º, CPF n.º, para participar das reuniões relativas a Concorrência Pública N.º 002/2017, o (a) qual está autorizado (a) a requerer vista de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____/_____, ____ de _____ de 2017.
Município UF Dia Mês

Assinatura / Carimbo da Empresa

(legível)

(Observação: assinatura com firma reconhecida e carimbo padronizado da empresa)

Empresa:

Endereço:

Tel/Fax:

CNPJ:

Responsável:

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

ANEXO IV

_____/_____, ____ de _____ de 2017.
Município UF Dia Mês

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Sacramento
Ref: Concorrência Pública n.º 002/2017

Prezados Senhores,

Declaramos, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações que, estando nossa empresa habilitada, não pretendemos recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos da habilitação preliminar do Processo Licitatório em epígrafe, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de propostas das licitantes habilitadas.

Atenciosamente,

Assinatura / Carimbo da Empresa
(legível)

Empresa:
Endereço:
Tel/Fax:
CNPJ:
Responsável:

(Preencher este Anexo, caso concorde, somente nos casos de não enviar representante devidamente credenciado no ato da abertura da habilitação).

Vistos:
Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



ANEXO V

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) declaro(amos) sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firma a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) declaro(amos) para os devidos fins, que a função que representa sua maior receita é a de (tipo de service da empresa), sendo o seu CNAE (N^o da atividade correspondente ao CNAE da empresa)

Por ser verdade, firma a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, pessoa jurídica com sede à Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.140.764/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Dr. Wesley de Santi Melo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 788.906.406-34, residente e domiciliado na Rua Ana Bárbara de Carvalho Loyola, nº 279 – Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. do processo de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de melhoramento de vias públicas em atenção ao Processo nº. 1027.475-32/2015 – Contrato de Repasse nº 824.716/2015 - Ministério das Cidades e Projeto de Engenharia nº 008/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - MÃO DE OBRA E MATERIAL

2.1 - A obra será executada por empreitada global e a contratada ficará responsável por todos os encargos e serviços especificados no Projeto de Engenharia, planilha orçamentária, projeto arquitetônico e demais anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 - Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$. () .

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento se dará por boletim de medição mensal, in loco do serviço executado e contra apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

4.1.1 – Os pagamentos ao contratado, estarão sujeitos aos critérios de liberação da Caixa Econômica Federal e serão feitos após apresentação dos documentos de quitação das obrigações sociais (INSS e FGTS), e fiscais (ISSQN) juntamente com a medição e a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

4.2 - Deverão estar incluídos nos preços, todos os demais serviços inerentes e não mencionados, para a perfeita execução dos serviços.

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo para prestação dos serviços ora contratado será de 08 (oito) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 - Os serviços serão executados pela Contratada, de acordo com as normas técnicas legais vigentes bem como as condições e garantias técnicas exigidas.

6.2 - Este contrato será executado em regime de preço global.

6.3 - Os serviços deverão seguir as orientações do projeto de engenharia, planilha orçamentária, projeto arquitetônico e demais anexos, que são partes integrantes e complementares deste contrato. Qualquer alteração só poderá ser efetuada mediante acordo com o técnico responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;

7.1.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e estimativa dos preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado inicialmente;

7.1.3 – Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação;

7.1.4 – Cumprir o cronograma de execução dos serviços, justificando sempre eventuais atrasos.

7.1.5 – Executar os serviços em regime de empreitada de mão de obra global;

7.1.6 – Obedecer às exigências contidas no projeto de engenharia, planilha orçamentária, projeto arquitetônico e demais anexos;

7.1.7 – Acompanhar a execução dos serviços de acordo com o proposto no projeto de engenharia, planilha orçamentária, projeto arquitetônico e demais anexos;

7.1.8 - Fornecimento de mão de obra especializada e qualificada;

7.1.9 - Fornecer materiais de primeira qualidade;

7.1.10 - Responsabilidade pela segurança dos empregados durante o período da obra;

7.1.11 - Todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: Pessoal; Obrigações Trabalhistas; Obrigações Previdenciárias, Fiscais, Securitárias e etc., correrão, exclusivamente, às custas do proponente vencedor.

7.1.12 – Indicar pessoa encarregada para dirigir a execução dos trabalhos;

7.1.13 – Entregar a obra totalmente limpa

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos pela Caixa Econômica Federal, respeitadas as disposições da proposta, do presente contrato;

7.2.2 - Prestar as informações necessárias com clareza, à contratada para execução dos serviços contratados;

7.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

7.2.4 - Adotar as medidas solicitadas pela contratada e consideradas necessárias à perfeita execução dos serviços;

7.2.5 - Nomear fiscal para dirimir dúvidas;

7.2.6 - Dar aceitação dos serviços.

7.2.7 – **É de responsabilidade da CONTRATADA a retirada e o transporte de todo Cascalho de Cava na Jazida a ser utilizado no Projeto.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A Contratada assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de materiais em geral, mão de obra, pessoal, transporte, alimentação, hospedagem, seguro, manutenção e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por, quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os danos e prejuízos serão ressarcidos à Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de notificação administrativa ao Contratado, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculados à Legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado, inclusive responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 - A CONTRATADA se obriga a entregar dentro dos prazos pré-estabelecidos os serviços propostos. Caso haja modificação dos quantitativos, estes prazos serão revistos, desde que devidamente aprovados pela CONTRATANTE.

8.3 - Caberá à CONTRATANTE, fiscalizar as obras através de profissionais credenciados.

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS

9.1 - DA CONTRATANTE:

9.1.1 - Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

9.1.2 - Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos arts. 77 e 78, incisos I a XVII da Lei nº. 8.666/93.

9.1.3 - Fiscalizar a execução do contrato e dar aceitação à obra, após o seu término.

9.1.4 - Aplicar sanções, motivadas, por inexecução total ou parcial do contrato, bem como por atrasos injustificados,

9.1.5 - Promover acréscimos ou supressões no objeto do contrato, nos limites estabelecidos em Lei, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, ficando o contratado obrigado a aceitá-los,

9.1.6 - Outros decorrentes da Lei e do regime jurídico dos contratos administrativos.

9.2 - DA CONTRATADA:

9.2.1 - Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato,

9.2.2 - Ser previamente consultado quando da alteração das cláusulas econômico-financeiras e monetárias,

9.2.3 - Ser indenizado pelo que houver executado até a data em que for declarada a nulidade do contrato, e por outros prejuízos regularmente comprovados, contando que não lhe seja imputável,

9.2.4 - Pagamentos devidos, quando ocorrer rescisão com base nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á à contratada as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência,

10.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato,

10.1.3 - suspensão temporária da participação em licitação na Prefeitura Municipal de Sacramento – MG., pelo prazo de 02 (dois) anos,

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Sacramento – MG., na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

10.1.5 - atraso injustificado do contratado para a execução dos serviços objeto do contrato, sujeitá-lo à multa de mora correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia excedente, sobre o valor do contrato.

10.1.6 - A justificativa referida no item 10.1.5, deverá ser apresentada por escrito, antecipadamente à Administração Municipal.

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Cabe ao contratante, a seu critério e através da Secretaria de Planejamento, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases dos serviços contratados e o comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desse contrato correrão às custas da seguinte dotação orçamentária: **02.09.15.451.0036.1074.4.4.90.51.00 - FICHA 517**, constante da Lei Orçamentária nº. 1.480 de 02 de dezembro de 2016 suplementada se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

13.1 – O Contrato terá como Gestor o Sr. Sérgio Alves de Araújo – Secretário de Obras e Serviços Urbanos e, como Fiscal o Sr. Sebastião Garcia Donadelli – Subsecretário de Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

14.1 - Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendida as disposições previstas na Lei nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

15.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XVII da Lei Federal nº.8.666/93, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato perante o Foro da Comarca da Contratante, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes com base na legislação em vigor.

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

17.2 - E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Sacramento/MG, XX de XXXXXXXXXX de 2017.

Prefeitura Municipal de Sacramento
Contratante

Contratado

Testemunhas:

Nome: 1ª. _____

2ª. _____

Vistos:

Sec. Mun. Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Assuntos Jurídicos